



Relatório do Governo Societário

- 2018 -





Índice

INTRODUÇÃO.....	4
PARTE I – INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA INSTITUIÇÃO.....	5
A - DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO	5
3. FUNDAMENTAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO	10
4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	10
B - Estrutura acionista	10
I – Estrutura de Capital.....	10
II – Participações Sociais e Obrigações Detidas	12
C – Órgãos Sociais e Comissões	13
I - Assembleia Geral.....	13
II – Administração	15
III – Fiscalização.....	20
IV – Auditor Externo.....	22
V – Transações com partes relacionadas	23
VI – Remunerações	24
VIII – Controlo Interno e Gestão de Riscos	25
ANEXO I – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS	31



INTRODUÇÃO

A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A (adiante designada de SISP), elaborou o Relatório do Governo Societário em cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente, do disposto no Aviso n.º 6/2017 de 7 de setembro (Código de Governo Societário), do Aviso n.º 7/2017 de 7 de setembro (Relatório Anual de Governo Societário) e da Lei n.º 62/VIII/2014 de 23 de abril (Lei das Atividades das Instituições Financeiras).

O presente relatório, referente ao exercício de 2018, inclui os elementos de informação requeridos e obedece ao modelo constante do anexo ao Aviso n.º 7/2017 de 7 de setembro (Relatório Anual de Governo Societário), tendo em conta que a SISP adotou o modelo de governo, em que não dispõe de uma Administração Executiva, optando pela delegação da administração corrente num Director Geral, em conformidade com o n.º 3 do artigo 19.º do Estatuto da SISP.

De referir que os regulamentos acima mencionados sugerem uma abordagem *comply or explain*. Assim, caso uma instituição decidir pelo não acolhimento das recomendações, deve justificar a opção e assegurar que os procedimentos implementados acautelam todos os princípios subjacentes às recomendações não acolhidas.



PARTE I – INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA INSTITUIÇÃO

A - DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO

O quadro que se segue espelha as recomendações emanadas do Código do Governo de Sociedade, a declaração sobre o grau de acolhimento, a que a SISP se sujeitou voluntariamente e as remissões aos pontos do relatório onde constam os acolhimento e/ou as eventuais observações que possam se justificar.

RECOMENDAÇÕES	DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO	REMISSÃO/OBSERVAÇÃO
I – Administração		
I.1. Administração Executiva		
I.1.1. O órgão de administração deve delegar a administração corrente da instituição financeira e cada administrador executivo deve ser encarregado especificamente de determinadas matérias.	N.A	A administração corrente é delegada no Diretor Geral
I.1.2. O órgão de administração deve aprovar um regulamento interno relativo ao seu funcionamento incluindo o da comissão executiva.	N.A	Ponto 26 do relatório
I.1.3. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros de órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	N.A	Artigo 21º do estatuto da SISP
I.1.4. O órgão de administração deve assegurar que a instituição financeira atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: (i) definir a estratégia e as estratégias políticas gerais da sociedade; (ii) definir a estrutura empresarial do grupo; (iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	N.A	Artigo 18º do Estatuto da SISP
I.1.5. O Regulamento do órgão de administração deve prever que o exercício, pelos administradores executivos, de funções executivas em sociedades fora do	N.A	



grupo seja previamente autorizado pelo próprio órgão de administração ou pelo órgão de fiscalização.		
I.1.6. O órgão de administração de instituições de crédito deve incluir pelo menos dois membros executivos residentes.	N.A	
I.2. Administração não executiva		
I.2.1 O órgão de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	N.A	
I.2.2- Entre os administradores não executivos devem contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado. Considera-se para este efeito como independente o administrador que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: a) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração e corrente do exercício das funções de administrador; d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.	N.A	
I.2.3. Se o presidente do órgão de administração exercer funções executivas, este órgão deve indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e	N.A.	



as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.		
I.2.4 O órgão de administração deve constituir, no seu seio, comités especializados para auxiliar no exercício das suas funções de gestão, atendendo a critérios de racionalidade e de eficiência organizativa.	N.A	
I.3. Diversidade		
I.3.1 As instituições financeiras devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros do órgão de administração, adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como independência, integridade, experiência e competência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na sua composição.	N.A.	
I.3.2 As instituições financeiras devem estabelecer e publicar um programa destinado a assegurar, até 2020, a representação equilibrada de género na composição dos órgãos sociais, distinguindo entre cargos de administração executiva e não executiva.	N.A	
II – Fiscalização		
II.1. O presidente do órgão de fiscalização deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Acolhe	Ponto 35 do Relatório
II.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da instituição, as condições adequadas à prestação dos serviços.	N.A	
II.3. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	N.A	
II.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à instituição (Compliance), e deve ser		

destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	N.A	
III – Controlo Interno		
III.1. O órgão de administração da instituição financeira deve assegurar a existência de recursos materiais e humanos suficientes e adequados para execução das funções e tarefas inerentes ao sistema de controlo interno e promover as necessárias ações de formação em matéria de controlo interno.	Acolhe	Ponto 55 do Relatório
III.2. Para acautelar a independência do sistema de controlo interno, os responsáveis pelas áreas de auditoria interna, controlo de cumprimento normativo e gestão de riscos devem reportar hierarquicamente a um administrador sem pelouro nas áreas supervisionadas	N.A.	
III.3. As instituições financeiras devem prever mecanismos internos de denúncia de irregularidades que prevejam uma proteção adequada para os denunciantes de boa-fé	Acolhe	
IV – Remuneração		
IV.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	N.A.	
IV.2. A declaração sobre a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização deve indicar, nomeadamente: a) Identificação e explicitação dos critérios utilizados para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	N.A	



IV.3. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos	N.A	
IV.4. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da instituição financeira ou do seu valor.	Acolhe.	
IV.5. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	N.A	
IV.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao recebimento da componente diferida deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	N.A	
IV.7. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções, mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a instituição financeira encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	N.A	
V – Informação		
V.1. As instituições devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo societário.	Acolhe	
V.2. As instituições financeiras devem disponibilizar no seu sítio na Internet, em português e inglês, pelo menos os seguintes elementos: a) Relatórios e contas da instituição referentes aos dois últimos anos; b) <i>Curricula vitae</i> dos administradores em funções da instituição financeira; c) Políticas internas adotadas pela instituição financeira; d) Relatórios de avaliação de adequação e demais informação preparatória da Assembleia Geral.	Acolhe parcialmente.	O Relatório e contas é publicado em português e inglês no site da SISP.



3. FUNDAMENTAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO

Devido às características específicas da SISP, categorizada como instituição Financeira nos termos da lei de bases do sistema financeiro de 2014, encontra-se na fase de criação de condições para o acolhimento do instituído.

Outras recomendações não foram adotadas considerando a sua própria natureza, essencialmente voltada para o setor bancário, portanto não aplicáveis à realidade da SISP.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existe.

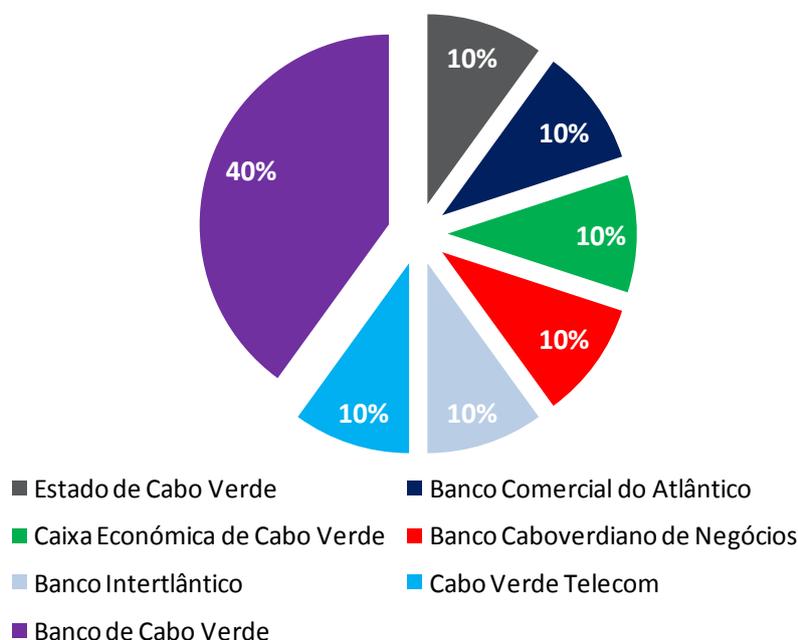
B - Estrutura acionista

I – Estrutura de Capital

5. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas), incluindo indicação das ações ou obrigações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

A SISP é uma Sociedade Anónima, fundada em 1999. A 31 de dezembro de 2018, o capital social da SISP era de 100.000.000 CVE (cem milhões de escudos) totalmente subscrito e realizado, representado por 100.000 (cem mil) ações de valor nominal de 1.000 CVE (mil escudos) cada, sendo 40 por cento detidas pelo Banco de Cabo Verde, e os restantes 60 (sessenta) por cento detidos em 10 (dez) por cento cada, por seis entidades, conforme o seguinte gráfico da estrutura dos acionistas:

Gráfico 1 - Estrutura dos acionistas:



Que se traduz no quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	%
Banco de Cabo Verde	40.000	40%
Estado de Cabo Verde (Tesouro)	10.000	10%
Banco Comercial do Atlântico	10.000	10%
Caixa Económica de Cabo Verde	10.000	10%
Banco Cabo-verdiano de Negócios	10.000	10%
Banco Interatlântico	10.000	10%
Cabo Verde Telecom	10.000	10%

6. Restrições à transmissibilidade das ações tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações.

Relativamente à transmissibilidade das ações, os acionistas detêm o direito de preferência na transmissão ao abrigo do Código das Sociedades Comerciais, havendo uma limitação estatutária que restringe as transmissões das ações apenas às pessoas coletivas que tenham por objeto social uma das elencadas no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto da SISIP (conforme estabelecido no artigo 8.º do Estatuto).



7. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias.

A SISIP não detém ações próprias.

8. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Estatutariamente, não estão previstos limites ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou de forma concertada com outros acionistas.

9. Acordos significativos de que a instituição seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da instituição na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a instituição, exceto se a instituição for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Não aplicável.

10. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da instituição e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Não aplicável.

II – Participações Sociais e Obrigações Detidas

11. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

Acionista	N.º de ações	%
Banco de Cabo Verde	40.000	40%
Estado de Cabo Verde (Tesouro)	10.000	10%
Banco Comercial do Atlântico	10.000	10%
Caixa Económica de Cabo Verde	10.000	10%
Banco Cabo-verdiano de Negócios	10.000	10%
Banco Interatlântico	10.000	10%
Cabo Verde Telecom	10.000	10%



12. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não detinham quaisquer ações e/ou obrigações a 31 de dezembro de 2018, tendo em conta as restrições invocadas no ponto 6.

13. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a instituição.

A SISIP foi criada para servir de plataforma integrada e partilhada de todos bancos, e como tal presta serviços a todos os bancos comerciais do mercado, incluindo aos seus acionistas. Adicionalmente, a SISIP detém depósitos em todos os bancos, incluindo dos seus acionistas.

14. Indicação dos poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, com, quanto a estas, indicação da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

Nos termos da lei e dos Estatutos da SISIP, as deliberações em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração sobre o aumento de capital, são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas, requerendo a maioria de pelo menos dois terços do capital social.

C – Órgãos Sociais e Comissões

De acordo com os estatutos da SISIP, são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

I - Assembleia Geral

A Assembleia Geral representa a universalidade dos acionistas e as deliberações validamente tomadas por ela são vinculativas por todos os outros órgãos



a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

15. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim).

A Mesa da Assembleia Geral é composta, conforme os Estatutos, por um Presidente e dois Secretários, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos, de entre os acionistas, podendo ser reeleito. Foi eleita a composição de Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2015-2018 com os seguintes membros:

Presidente:

- Maria Da Luz De Pina Gomes Brito, em representação do Estado de Cabo Verde;

Secretários:

- Antónia Bernarda Lopes, em representação do Banco de Cabo Verde;

- Américo Miranda Andrade, em representação do Banco Comercial do Atlântico.

b) Exercício do Direito de voto

16. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações ou prazos impostos para o bloqueio de ações ou para o exercício do direito de voto.

Estatutariamente, a cada ação corresponde um voto na Assembleia Geral, não prevendo os Estatutos a possibilidade de os acionistas com direito a voto fazerem-se representar. A Assembleia Geral reúne-se, anualmente, até 31 de março de cada ano de exercício e, especialmente, a pedido de qualquer um dos seus órgãos sociais ou de acionista que representam, pelo menos, dez por cento do capital social.

17. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem numa relação de domínio ou de grupo.

A cada ação corresponde um voto na Assembleia Geral (Conforme o número 6 do Artigo 15.º dos Estatutos).

18. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.



As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes. Os estatutos da SISP não preveem situações específicas para as quais se exija a maioria qualificada, ficando, neste quesito, a matéria remetida ao Código das Sociedades Comerciais e outras legislações aplicáveis.

Entretanto, nos termos do número 3 do artigo 15.º do Estatuto, a Assembleia Geral poderá deliberar por uma maioria de dois terços dos votos as matérias de: 1) aumento de capital social; 2) alteração do objeto social; 3) fusão, cisão ou dissolução; 4) alteração dos estatutos; 5) admissão de novos acionistas; e 6) emissão de obrigações.

II – Administração

a) Composição

19. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração.

Nos termos do Estatuto, não estão consagradas regras sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração. Entretanto, a nomeação dos membros do Conselho de Administração é, nos termos do artigo 17.º do Estatuto, feita pela Assembleia Geral. A substituição do Presidente do Conselho de Administração é feita, nos termos do disposto no número 5 do artigo 2.º do Regimento do Conselho de Administração, por um dos membros do Conselho de Administração, em que tal competência foi delegada ou, caso não haja delegação, pelo mais antigo nas funções e, em igualdade de circunstâncias, pelo mais idoso.

20. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O Conselho de Administração, o órgão com competência genérica para a administração da SISP, é composto por um universo de sete elementos, nomeados para um mandato de três anos. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, tendo a seguinte composição a 31 de dezembro de 2018:

Presidente:

- Maria Teresa Lopes Da Luz Henriques, em representação do Banco de Cabo Verde;

Administradores:



- Francisco Pinto Machado Costa, em representação do Banco Comercial do Atlântico;
- António Carlos Moreira Semedo, em representação da Caixa Económica de Cabo Verde;
- João Domingos de Barros Correia, em representação da Cabo Verde Telecom;
- Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, em representação do Banco Caboverdiano de Negócios;
- Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares, em representação do Banco Interatlântico;
- Hernâni Lopes Trigueiros, em representação do Estado de Cabo Verde;

Mandato: 3 anos.

21. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes.

O modelo de governo adotado pela SISP não contempla as figuras de administração executiva e não executiva, tendo sido adotada a delegação de competências de gestão corrente do Conselho de Administração no Diretor Geral.

No tocante à independência dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Geral, toma-se como referência para a sua aferição o estabelecido no 1.2.2 do Aviso número 6/2017 de 7 de setembro, que estabelece os parâmetros para se considerar um membro como sendo independente ou não. Os membros do Conselho de Administração são independentes.

22. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração e número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração em acumulação.

Ver ANEXO I.

23. Política da instituição quanto à diversidade de género na composição dos seus órgãos sociais.

A SISP não dispõe de uma política específica de diversidade de género para composição dos seus órgãos sociais.



24. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Cargo	Membro do CA	Acionista que representa	Relação com acionistas
Presidente	Maria Teresa Lopes Da Luz Henriques	Banco de Cabo Verde	Trabalhadora do BCV
Membro	Hernâni Lopes Trigueiros	Estado de Cabo Verde (tesouro)	Trabalhador do MFP
Membro	Francisco Pinto Machado Costa	Banco Comercial do Atlântico	Trabalhador do BCA
Membro	António Carlos Moreira Semedo	Caixa Económica de Cabo Verde	Trabalhador da CECV
Membro	Paulo Jorge Ferro R. de Oliveira Lima	Banco Cabo-verdiano de Negócios	Trabalhador do BCN
Membro	Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares	Banco Interatlântico	Trabalhador do BI
Membro	João Domingos de Barros Correia	Cabo Verde Telecom	Trabalhador da CV Telecom

25. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da instituição, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da instituição.



As áreas de Gestão Administrativa e financeira, Gestão de Operações, Gestão de Sistemas de Informação, são lideradas por um Coordenador nomeado pelo Conselho de Administração mediante proposta do Diretor Geral. Os coordenadores e as restantes áreas respondem diretamente ao Diretor Geral.

Cada área tem as suas funções definidas no Manual de Recursos Humanos da SISISP.

b) Funcionamento

26. Existência e local onde pode ser consultado o regulamento de funcionamento do Conselho de Administração.



A SISP não adotou a nomenclatura “regulamento”, tendo optado pela denominação de “Regimento do Conselho de Administração”, sendo o mesmo disponibilizado a cada um dos seus membros aquando da sua nomeação, podendo ser solicitado sempre que necessário à Área Administrativa e Financeira.

27. Número de reuniões realizadas durante o ano em referência e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração.

Durante o ano de 2018, foram realizadas nove reuniões do Conselho de Administração, com a participação de todos ou da maioria dos membros. Em termos de assiduidade, registou-se:

- a) O administrador Francisco Pinto Machado Costa, em representação do Banco Comercial do Atlântico (BCA), faltou a quatro reuniões, nas sessões dos dias 06/02/2018, 23/02/2018, 29/06/2018 e 26 /11/2018.
- b) O administrador João Domingos de Barros Correia, em representação da Cabo Verde Telecom faltou a três reuniões, nas sessões dos dias 23/02/2018, 29/06/2018 e 17 /12/2018.
- c) O administrador Paulo Jorge Ferro R. de Oliveira Lima, em representação do Banco Caboverdiano de Negócios faltou a duas reuniões, nas sessões dos dias 23/02/2018 e 26/11/2018.
- d) O administrador Hernâni Lopes Trigueiros, em representação do Estado de Cabo Verde faltou a quatro reuniões, nas sessões dos dias 06/02/2018, 23/03/2018, 27/07/2018 e 26/11/2018.
- e) O administrador Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares, em representação do Banco Interatlântico faltou a duas reuniões, nas sessões dos dias 29/06/2018 e 21/09/2018.

Os demais membros compareceram a todas as sessões.

28. Indicação dos órgãos da instituição competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

Não aplicável à SISP.

29. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

Não aplicável à SISP.

30. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.



Cada membro do Conselho de Administração recebe autorização de disponibilidade para exercício cabal das suas funções e dedica o tempo necessário para as suas atividades, com reuniões mensais, não obstante o exercício de outras funções conforme detalhado abaixo:

António Carlos Moreira Semedo:

- *Membro do Conselho de Administração da SISP.*
- *Presidente da Comissão Executiva da Caixa Económica de Cabo Verde;*

Francisco Pinto Machado Costa:

- *Membro do Conselho de Administração da SISP.*
- *Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial do Atlântico;*

Hernâni Lopes Trigueiros:

- *Membro do Conselho de Administração da SISP;*
- *Diretor Geral do Tesouro no Ministério de Finanças e Planeamento.*

João Domingos de Barros Correia:

- *Membro do Conselho de Administração da SISP.*
- *Administrador da Cabo verde Telecom;*

Maria Teresa Lopes da Luz Henriques:

- *Presidente do Conselho de Administração da SISP.*
- *Técnica Superior do Gabinete de Relações Internacionais do Banco de Cabo Verde.*

Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima:

- *Membro do Conselho de Administração da SISP.*
- *Presidente do Conselho de Administração do Banco Caboverdiano de Negócios, SA.*
- *Membro do Conselho de Administração da IMPAR Companhia Caboverdiana de Seguros SARL;*

Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares:

- *Membro do Conselho de Administração da SISP.*
- *Vogal do Conselho de Administração do Banco Interatlântico.*
- *Presidente da Comissão Executiva do Banco Interatlântico.*

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados



31. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Não aplicável à SISP.

32. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador (es) delegado (s).

Não aplicável à SISP.

33. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável à SISP.

III – Fiscalização

a) Composição

34. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Nos termos do artigo 22.º do Estatuto, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e dois suplentes, exigindo obrigatoriamente que um dos membros efetivos e um dos suplentes sejam contabilistas ou auditor certificado.

O mandato dos membros do Conselho Fiscal tem a duração de três anos, podendo ser renovado.

A 31/12/2018 o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros:

Presidente:

- Filinto Elísio Alves dos Santos, em representação da Caixa Económica de Cabo Verde;

Secretários:

- Mónica Vitoria do Espírito Santo Correia Garcia, em representação do Banco Interatlântico;

- Ana Elisabeth Pires Carvalho Vicente, em representação do Banco Caboverdiano de Negócios;



35. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes.

Cargo	Membro do CF	Classificação
Presidente	Filinto Elísio Alves dos Santos	Independente
Vogais	Mónica Vitoria do Espírito Santo Correia Garcia	Independente
Vogais	Ana Elisabeth Pires Carvalho Vicente	Independente

36. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes.

Ver ANEXO I.

b) Funcionamento

37. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal.

Tendo em conta as recentes alterações e modificações legislativas ocorridas, está em fase de elaboração o regimento do Conselho Fiscal, que deverá incorporar algumas das recomendações emanadas pelo Regulador. No exercício das suas funções, o Conselho Fiscal rege-se pelos estatutos da SISP.

38. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal.

Em 31 de dezembro de 2018, o Conselho Fiscal reuniu-se uma vez, tendo contado com a presença de todos os membros.

39. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Filinto Elísio Alves dos Santos:

- *Presidente do Conselho Fiscal da SISP.*
- *Assessor do Conselho de Administração da Caixa Económica de Cabo Verde.*

Mónica Vitoria do Espírito Santo Correia Garcia:

- *Vogal do Conselho Fiscal da SISP.*
- *Técnica da Área de Planeamento e Informação de Gestão no Banco Interatlântico*



Ana Elisabeth Pires Carvalho Vicente:

- *Vogal do Conselho Fiscal da SISP.*

- *Diretora da Direção Financeira e Internacional no Banco Caboverdiano de Negócios, SA.*

- *Coordenadora no Banco Caboverdiano de Negócios, SA, com a faculdade de substituir os membros da Comissão Executiva, nas suas ausências e impedimentos.*

c) Competências e Funções

40. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Formalmente não existe esse procedimento, sendo solicitado um parecer do Conselho Fiscal na contratação de auditores externos.

41. Outras funções dos órgãos de fiscalização.

Apesar de não haver um regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal, a legislação impõe algumas funções adicionais ao Conselho Fiscal, como sejam os estabelecidos pelo Banco de Cabo Verde, nomeadamente:

- A emissão de parecer sobre a rotatividade/manutenção de um auditor externo para além dos prazos previstos, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 7º do Aviso nº 4/2014 de 17 de outubro;
- A emissão de parecer sobre o relatório anual do Governo Societário da SISP, nos termos do disposto no número 2, do artigo 2º do Aviso número 7/2017 de 7 de setembro;
- A emissão de parecer sobre o Relatório de Atividades de Contas Anuais da SISP;
- A emissão de parecer sobre o Relatório Anual, nos termos do artigo 24.º número 1 e número 4, alínea *a*) do Aviso número 4/2017 de 7 de setembro, com as alterações incorporadas pela Retificação número 73/2018 de 14 de junho, nomeadamente quanto à eficácia, adequação e coerência dos sistemas de controlo interno.

IV – Auditor Externo

42. Identificação do auditor externo designado.

A auditoria externa às contas da SISP é realizada pela Deloitte.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo exerce funções consecutivamente junto da instituição e/ou do grupo.



A Deloitte audita as contas da SISIP há 9 anos.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo.

A SISIP não dispõe de uma política específica sobre a rotatividade de auditor externo.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A avaliação anual do Auditor Externo é feita pela área Administrativa e Financeira. O conselho fiscal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos, deve sempre tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios de auditoria externa.

A avaliação dos fornecedores externos é uma prática corrente, resultante da aplicação das boas práticas internacionais, incluindo as associadas à certificação ISO 9001 detida pela SISIP.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a instituição e/ou para pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com esta, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O contrato celebrado com a Deloitte prevê que quando solicitado, o Auditor Externo pode, em cumprimento das Normas Internacionais de Auditoria, emitir relatórios com identificação de eventuais deficiências na estrutura de controlo interno detetadas durante a Auditoria Externa.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela instituição e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços que não sejam de auditoria.

O valor dos honorários gastos com os serviços de Auditoria Externa em 2018 ascendeu a 35.160 Euros (Trinta e cinco mil e cento e sessenta euros), equivalente a 3.876.917 CVE (Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e dezassete escudos).

V – Transações com partes relacionadas

48. Mecanismos implementados pela instituição para efeitos de prevenção e de controlo de transações com partes relacionadas.

A SISIP tem uma equipa de controlo interno composta pelas áreas de “Auditoria”, “Jurídico e Compliance” e “Qualidade e Risco”. Adicionalmente, a área de Gestão de Operações implementa nos seus procedimentos, mecanismos de monitorização contínua das transações seguindo as boas práticas de prevenção à fraude.



49. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Durante o exercício de 2018 foram sujeitas a controlo as seguintes transações:

	31/12/2018				
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 15)	Juros e perdas similares suportados (Nota 18)	Outros gastos e perdas (Nota 17)	Juros e ganhos similares obtidos (Nota 18)	Vendas e serviços prestados (Nota 14)
Banco de Cabo Verde	(3.008)	-	-	-	1.553.644
Banco Comercial do Atlântico	(9.097.883)	(5.094.574)	(33.333)	166.666	81.956.163
Caixa Económica de Cabo Verde	(7.605.050)	-	(95.724)	478.621	89.725.184
Banco Caboverdiano de Negócios	(1.232.857)	-	(345.833)	1.729.163	18.543.037
Banco Interatlântico	(3.267.636)	(2.179.602)	(8.333)	31.666	28.722.938
Estado - Tesouro	-	-	-	-	22.515.974
Cabo Verde Telecom	(1.345.746)	-	-	-	3.789.866
	<u>(22.552.180)</u>	<u>(7.274.176)</u>	<u>(483.223)</u>	<u>2.406.116</u>	<u>246.806.806</u>

50. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a instituição e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação.

Não acolhe.

VI – Remunerações

51. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da instituição.

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é da comissão de vencimentos, nomeada pela Assembleia Geral, quando entenda que haja tal necessidade.

52. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A comissão de vencimentos foi pontualmente criada em 2007 pela Assembleia Geral, com um mandato de um ano renovável, tendo sido integrados os seguintes



representantes: Banco de Cabo Verde, Banco Comercial do Atlântico e Caixa Económica de Cabo Verde.

53. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

A SISIP não tem uma comissão de vencimentos permanente.

54. Descrição da estrutura da remuneração dos administradores, nomeadamente quanto à sua componente variável.

Cargos	Remuneração anual	Componente Variável
PCA	563.389 CVE	N.A
Administradores	1.940.970 CVE	N.A

VIII – Controlo Interno e Gestão de Riscos

55. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de outras componentes do sistema de controlo interno.

Em 2018, a estrutura interna da SISIP sofreu alteração, tendo sido criadas funções de controlo interno, que incluem as Áreas de Qualidade e Risco, Jurídico e *Compliance* e Auditoria Interna. A 31 de dezembro de 2018, as referidas áreas eram compostas pelos seguintes colaboradores:

- Auriza Barros - Qualidade e Risco;
- Yury Pereira - Jurídico e *Compliance*;
- Silvino Fernandes - Auditoria Interna;

56. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da instituição.





57. Informação sobre existência de comissão de risco e sobre os fluxos de informação relacionados com o risco.

A SISP não dispõe de uma Comissão de Risco. Entretanto a Área de “Qualidade e Risco” é responsável pela gestão de risco.

58. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

As áreas funcionais com competência no controlo de riscos são as Áreas de “Qualidade e Risco”, “Jurídico e *Compliance*” e “Auditoria Interna”.

59. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a instituição se expõe no exercício da atividade.

A SISP está sujeita, de forma mais significativa, aos seguintes tipos de risco: operacional, reputacional, legal, de mercado e *compliance*.

Face à análise de Risco efetuada para os diferentes tipos acima mencionados, constatou-se que os dez maiores riscos a que a SISP se encontra exposta, por ordem decrescente, são:

Risco	Apreciação de Risco	Classificação	Tratamento do Risco	Controlos de Mitigação	Valor do Risco	Risco Residual
Perda de Serviços Essenciais	Muito Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Continuidade de Negocio Redundancia	20	8
Comprometimento de Informação	Alto	[Consequência] Muito Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Gestão de Activos Controlo de Acessos Segurança Física de Ambientes Segurança de Operações Segurança das Comunicações Gestão de Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	15	10
Ações de Hacker e Cracker	Muito Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Gestão de Conformidade Gestão de Incidentes Gestão de Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Segurança de Operações Controlo de Acessos Segurança em RH Organização da Segurança de Informação	16	8
Danos Fisicos	Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Gestão de Fornecedores Segurança Física de Ambientes	12	8
Falhas Técnica	Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Segurança Física de Ambientes Segurança de Operações	12	8
Ações Não Autorizadas	Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Gestão de Conformidade Segurança de Operações Controlo de Acessos Segurança em RH Organização da Segurança de Informação	12	8
Comprometimento de Funções	Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Controlo de Acessos Segurança em RH	12	8
Insiders - Pessoas com acesso a informação privilegiada	Alto	[Consequência] Alta [Probabilidade] Baixa	Mitigate	Controlo de Acessos Gestão de Activos Segurança em RH Organização Segurança de Informação	12	8
Falha na implementação das medidas corretivas	Moderado	[Consequência] Muito Alta [Probabilidade] Baixa	Accept		10	10
Indisponibilidade do Sistema de Gestão de Incidentes	Moderado	[Consequência] Muito Alta [Probabilidade] Baixa	Accept		10	10



60. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A avaliação de risco é efetuada de acordo com o Processo de Gestão de Risco, sendo coordenada pelo Gestor de Riscos.

A primeira etapa da avaliação de risco é a identificação de todos os ativos no âmbito do Sistema Integrado de Gestão (SIG), isto é, de todos os ativos que podem afetar a qualidade, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação na organização.

A etapa seguinte consiste em identificar as ameaças e vulnerabilidades associadas a cada ativo. As ameaças e as respetivas fontes bem como as vulnerabilidades são identificadas e catalogadas, constituindo parte integrante do processo de apreciação de riscos.

Após a identificação do proprietário do risco, avaliam-se as consequências de cada combinação de ameaças e vulnerabilidades para um determinado ativo se tal risco se materializar:

Intervalos	Nível do Risco	Resposta ao Risco
1 a 3	Muito Baixa consequência	A perda da confidencialidade, disponibilidade ou integridade tem impactos operacionais, sobre as obrigações legais ou contratuais mínimos.
4 a 6	Baixa consequência	A perda da confidencialidade, disponibilidade ou integridade tem impactos operacionais, sobre as obrigações legais ou contratuais mínimos e reputacional sobre a organização.
7 a 10	Consequência moderada	A perda da confidencialidade, disponibilidade ou integridade gera custos ou possui um impacto moderado ou baixo sobre a operação dos processos, as obrigações legais ou contratuais ou sobre a reputação da organização e pode resultar perdas financeiras de baixo valor.
11 a 15	Alta consequência	A perda da confidencialidade, disponibilidade ou integridade tem impacto considerável e imediato sobre a operação, as obrigações legais ou contratuais ou reputação da organização e resulta em perdas financeiras de valor elevado.
16 a 25	Muito Alta consequência	A perda da confidencialidade, disponibilidade ou integridade tem impacto considerável, gerando falha operacional, danos reputacionais e perdas financeiras que ameaçam a sobrevivência da organização.



Após a avaliação das consequências, é necessário avaliar a probabilidade da ocorrência do risco, ou seja, a probabilidade de que uma ameaça irá se aproveitar da vulnerabilidade do ativo em questão:

Intervalos	Nível de Risco	Resposta ao Risco
1 a 3	Muito Baixa probabilidade	Os controlos de segurança existentes são muito fortes e até agora forneceram o nível de proteção adequado. Nenhum novo incidente é esperado no futuro.
4 a 6	Baixa probabilidade	Os controlos de segurança existentes são fortes e até agora forneceram o nível de proteção adequado. Nenhum novo incidente é esperado no futuro.
7 a 10	Probabilidade moderada	Os controlos de segurança existentes são moderados e na maioria das situações forneceram o nível de proteção adequado. Novos incidentes são possíveis, mas com pouca probabilidade.
11 a 13	Alta probabilidade	Os controlos de segurança existentes são poucos ou ineficazes. Há grandes probabilidades de que esses incidentes ocorram no futuro
18 a 25	Muito Alta probabilidade	Os controlos de segurança são inexistentes ou ineficazes. Há grandes probabilidades de que esses incidentes ocorram no futuro.

O nível de Risco é calculado multiplicando a probabilidade pela consequência, e é efetuado automaticamente pela ferramenta de gestão de riscos. Os controlos de segurança existentes devem ser inseridos na ferramenta em uso.

Nível de Risco	Consequência				
Probabilidade	Muito Baixa (1)	Baixa (2)	Moderada (3)	Alta (4)	Muito Alta (5)
Muito Baixa (1)	1	2	3	4	5
Baixa (2)	2	4	6	8	10
Moderada (3)	3	6	9	12	15
Alta (4)	4	8	12	16	20
Muito Alta (5)	5	10	15	20	25



Os critérios de aceitação de riscos aqui descritos foram aprovados pela administração.

Tabela de Critérios de Tratamento de Risco	
Nível de Risco	Abordagem permitida para tratamento
Muito Baixo	Aceitável. Comunicação aos gestores de ativos
Baixo	Aceitável. Comunicação aos gestores de ativos
Moderado	Aceitável após formalização pela gestão
Alto	Inaceitável, podendo ser alvo de eliminação planeada
Muito Alto	Inaceitável, devendo ser alvo de eliminação imediata

61. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na instituição relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Compete ao Conselho de Administração, através do Diretor Geral, elaborar anualmente, o relatório de atividades e contas do exercício, a serem apreciados em Assembleia Geral anual, cabendo à Área Administrativa e Financeira apoiar o Diretor Geral na sua elaboração, à auditoria externa e ao Conselho Fiscal a sua avaliação e emissão de parecer.

62. Descrição dos mecanismos e procedimentos de controlo interno destinados a cumprir a legislação em matérias de prevenção de lavagem de capitais e de financiamento de terrorismo.

Os mecanismos e procedimentos de controlo interno que têm como objetivo garantir o cumprimento das legislações referentes à prevenção de Lavagem de Capitais e de Financiamento do Terrorismo são, essencialmente, os seguintes:

- Manual da Política de prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Código de conduta;
- Monitorização e seguimento de normativos e disposições legais e regulamentares.

Neste âmbito, a SISPA adotou os seguintes procedimentos:

Havendo suspeitas de se estar perante um crime de Lavagem de Capitais ou de Financiamento do Terrorismo, é comunicado, imediatamente, à área Jurídico & *Compliance*, remetendo as evidências da operação suspeita. A Área Jurídico & *Compliance* avalia a comunicação e as evidências e propõe ao Diretor Geral, uma das seguintes opções:



- i)* Aprovar a transação, registar a suspeita no histórico do cliente e elevar, temporariamente, o seu risco associado;
- ii)* Suspender a transação temporariamente e solicitar à área de Gestão de Operações a recolha dos justificativos e evidências junto ao comerciante; ou Comunicar à *VISA* ou *MasterCard*;
- iii)* Comunicar à UIF.

Em caso de contato com o comerciante, a área Jurídico & *Compliance* propõe, a partir das evidências apresentadas:

- i)* A autorização da transação e arquivamento do processo;
- ii)* A suspensão e comunicação à UIF e ativar um *red flag*.

Em caso de suspensão deve-se aguardar por um parecer dessas instituições. Caso não houver um parecer, a Direção Geral deverá decidir pela:

- i)* Autorização da transação e registo da suspeita no histórico do cliente, aumento do seu risco associado e enquadramento em programa de monitorização;
- ii)* Devolução à origem e registo da suspeita no histórico do cliente, aumento do seu risco associado e enquadramento em programa de monitorização;
- iii)* Devolução à origem e rescisão do contrato de prestação de serviço com o comerciante.

A área Jurídico & *Compliance* monitoriza, numa base mensal, os comerciantes sob suspeita ou que já estiveram sob suspeita do crime de Lavagem de Capitais, emitindo um relatório com o estado atual do processo, após o que deverá ser enviado um relatório ao Diretor Geral.

63. Descrição do envolvimento do Conselho Fiscal e das comissões societárias relevantes na fiscalização e acompanhamento dos mecanismos e procedimentos de controlo interno.

Não acolhe.

64. Descrição do sistema interno de reporte de irregularidades.

Sempre que detetadas irregularidades no decorrer dos processos de controlo interno, as mesmas devem ser comunicadas à Direção Geral através do sistema interno de gestão de incidentes, devendo ser criado um plano de remediação, cuja implementação deverá ser acompanhada e avaliada pela gestão.



ANEXO I – CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Maria da Luz de Pina Gomes Brito

Data de Nascimento: 28 de dezembro de 1974.

Cargos que exerce:

- Presidente de Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos.
- Coordenadora da Equipa da Reforma Legal no Gabinete da Ministra da Finanças e do Planeamento (desde 2011).

Cargos exercidos:

- Técnica na Direção Geral das Contribuições e Impostos (2008 a 2010);
- Assessora Jurídica da Ministra das Finanças e Planeamento (2007 a 2008);
- Técnica do Núcleo da Tributação Indireta (2001 a 2007);
- Técnica da Direção Geral de Trabalho - DGT (2001);

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito pela Universidade Estadual de Maringá – PR Brasil (1996 a 2000).

Secretários:

Antónia Bernarda Lopes

Data de Nascimento: 10 de janeiro de 1967.

Cargos que exerce:

- Administradora do Banco de Cabo Verde



SOCIEDADE INTERBANCÁRIA E SISTEMAS DE PAGAMENTOS S.A.R.L (SISP) Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SISP, em representação do Banco de Cabo Verde

Cargos exercidos:

BANCO DE CABO VERDE (BCV)

- Diretora do Departamento de Emissão, Tesouraria e Sistemas de Pagamento do BCV Desde 2005 até a presente data
- Diretora do Departamento de Contabilidade e Sistemas de Pagamento do BCV De 1999 a 2005
- Diretora do Departamento de Emissão e Mercado do BCV, em regime de acumulação De junho de 2002 a janeiro de 2003
- Coordenadora da Área de Contabilidade e Controlo Orçamental do BCV De janeiro de 1995 a novembro de 1999
- Coordenadora do Gabinete de Contabilidade e Controlo Orçamental do BCV De fevereiro de 1994 a janeiro de 1995
- Técnico Superior no Departamento de Contabilidade do BCV De dezembro de 1991 a fevereiro de 1994
- Integrante dos Comitês de Política Monetária, Estabilidade do Sistema Financeiro e Segurança e *Compliance* do Banco de Cabo Verde
- Integrante da Comissão Liquidatária da SOCAPESCA, em representação do Banco de Cabo Verde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CICLO PREPARATÓRIO DA R^a GRANDE DE SANTO ANTÃO
Professora Eventual de Matemática e Ciências Naturais De outubro de 1985 a julho de 1986

Habilitações académicas:

UNIVERSIDADE DO MINHO (BRAGA - PORTUGAL))
Licenciatura em Gestão de Empresas (1991)
Licenciatura em Administração Pública (1990)



Américo Miranda Andrade

Data de Nascimento: 18 de agosto de 1958.

Cargos que exerce:

- Diretor da Direção de Meios e Canais no Banco Comercial do Atlântico (desde 2010).

SOCIEDADE INTERBANCÁRIA E SISTEMAS DE PAGAMENTOS S.A.R.L (SISP) Secretário da Mesa da Assembleia Geral da SISP, em representação do Banco Comercial do Atlântico.

Cargos exercidos:

-Diretor da Direção de Meios e Canais (desde 2010).

- Técnico da Direção de Organização e Inovação do Banco Comercial do Atlântico (2009 a 2010).

- Administrador não executivo da SISP (até 2004).

- Assessor do Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico (2004 A 2006).

- Diretor de Suporte Operacional do Banco Comercial do Atlântico (2002 a 2004).

- Diretor Financeiro do Banco Comercial do Atlântico (1994 a 2001)

- Chefe de Divisão de Gestão de Empréstimos (1993).

- Técnico Superior do Departamento de Investimento do Banco de Cabo Verde (1991).

- Diretor do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério de Administração Local e Urbanismo (1990 a 1991).

- Técnico Superior de Terceira Classe do Ministério de Administração Local e Urbanismo (1989 a 1991).

Habilitações académicas:

- Pós-Graduação em Finanças Empresariais pela Universidade do Minho (2007 a 2009).

- Licenciatura em Administração Pública e Local pela Universidade do Minho (1984 a 1988).



Conselho de Administração

Presidente

Maria Teresa Lopes Da Luz Henriques

Data de Nascimento: 28 de julho de 1965.

Cargos que exerce:

Na SISP

- Presidente do Conselho de Administração – representante do Banco de Cabo Verde, desde janeiro de 2018

No Banco de Cabo Verde:

- Técnica Superior do Gabinete de Relações Internacionais
- Responsável pelos Assuntos relacionados com a Cooperação Luxemburguesa e com a *House of Training_ATTF* – Luxemburgo, em representação do Banco.
- Integrante do Comité de Política Monetária e do Comité de Estabilidade do Sistema Financeiro do Banco de Cabo Verde

Cargos exercidos:

No Banco de Cabo Verde

- Diretora do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (maio 2009 a janeiro 2018)
- Coordenadora da Área de Gestão de Reservas e Operações com o Estrangeiro (fevereiro 2001 a maio 2009)
- Coordenadora da Área de Gestão de Reservas e Operações com o Estrangeiro – Departamento de Emissão e Mercados (1999)
- Coordenadora da Área de Operações Externas – Departamento de Crédito e Estrangeiro (dezembro de 1994 a dezembro de 1998)
- Técnica Superior no Departamento de Crédito e Estrangeiro (junho de 1993 a novembro de 1994)
- Membro do Comité de Investimentos, do Comité de Política Monetária, do Comité de Estabilidade do Sistema Financeiro e do Comité de Segurança e *Compliance* do Banco

-Habilitações académicas:

- Pós-Graduação em Gestão Bancária (Curso Avançado de Gestão Bancária) pela Universidade Católica Portuguesa em Colaboração com o Instituto de Formação Bancária (2000).
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade *Humboldt* de Berlim – Alemanha (1987 a 1992)



Administradores

Francisco Pinto Machado Costa,

Data de Nascimento: 8 de julho de 1966

Cargos que exerce:

- Diretor Comercial da Direção de Empresas Sul da Caixa Geral de Depósitos (desde 2012).
- Docente no Instituto Superior de Gestão Bancária - Associação Portuguesa de Bancos (desde 2003).

Cargos exercidos:

- Coordenador de Gabinete de Empresas Sul da Caixa Geral de Depósitos (2000 a 2012).
- Diretor de Gabinete de Empresas no Banco Ultramarino (1998 a 2000).
- Técnico Comercial no Banco Ultramarino (1997 a 1998).
- Técnico de Marketing (Núcleo Empresas) no Banco Ultramarino (1995 a 1997).
- Analista de Risco no Banco de Comércio e Indústria (1993 a 1995).

Habilitações académicas:

- Pós-Graduação em Gestão Bancária (Curso Avançado de Gestão Bancária) pela Universidade Católica Portuguesa em Colaboração com o Instituto de Formação Bancária (1997).
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE - Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (1987 a 1992).

António Carlos Moreira Semedo,

Data de Nascimento: 21 de agosto de 1964

Cargos que exerce:

Presidente da Comissão Executiva da Caixa Económica de Cabo Verde, um dos principais bancos comerciais de Cabo Verde, desde julho de 2016.

Cargos exercidos:

- **25 anos de experiência bancária**, cobrindo as áreas de Crédito (investimento, tesouraria, habitação, etc.), “*project finance*”, operações internacionais, gestão de linhas de crédito, meios de pagamento, Operações da *Western Union*, Microfinanças,



etc. Conhecimento de experiências e práticas bancárias de Portugal, Luxemburgo, Alemanha, Suécia e Inglaterra.

- **3 anos de experiência no sistema das Nações Unidas** como responsável administrativo e Financeiro da UNICEF – Cabo Verde.

- **Agosto 2008 – julho 2016** - Administrador Executivo do Banco Interatlântico, grupo Caixa Geral de Depósitos, terceiro maior banco comercial de Cabo Verde.

- **Maio 1994 – agosto 2008** - Administrador Executivo da Caixa Económica de Cabo Verde, responsável pelas áreas de: Operações com o Estrangeiro, Direção Financeira (Mercado de Capitais, Títulos de Tesouro, Financiamento externo), Relação com as instituições financeiras internacionais, Informática, supervisão comercial de Agências, Análise de Crédito, Relação com a Emigração e do departamento de Microcrédito.

- **Janeiro 1994 – maio 1994** - Director das Operações com o Estrangeiro da Caixa Económica de Cabo Verde.

- **Outubro 1993 janeiro 1994** - Organização do Departamento das Operações com o Estrangeiro da Caixa Económica de Cabo Verde. Introdução e supervisão das operações internacionais na Caixa Económica de Cabo Verde.

- **Abril 1992 - outubro 1993**, Instalação e chefia da unidade de Controle das Operações dos Programas, - POC - (*Programme Operation Control*), UNICEF Cabo Verde.

- **Março 1990 - abril 1992** – Responsável Administrativo e Financeiro e *Computer Focal Point* da UNICEF Cabo Verde.

- **Janeiro - fevereiro 1990** - INADI (Instituto Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Informática), Gabinete de Coordenação e Método.

- **1983-1984** - Professor do Ensino Básico Complementar em Achada Santo António - Praia.

Consultoria e Participação na Gestão de Outras Empresas

Desde outubro de 2013 – Administrador da CV Garante – Garantia Mútua.

2003 a 2008 - Administrador da SISP, Sociedade Interbancária e Sistema de Pagamentos (Empresa de Gestão de cartões de Débito e de crédito).

2005-2008 - Professor da disciplina Diagnostico Económico e Financeiro de empresas, na Universidade *Jean Piaget*, Praia Cabo Verde e no ISCEE (Instituto das Ciências Económicas e Empresariais)

1999-2003 – Monitor da disciplina de **Estatística Aplicada**, do curso de Gestão Bancária, do Instituto de Formação Bancária (IFB) de Portugal.

1998 – 2003 – Administrador da empresa Cimentos de Cabo Verde (empresa de importação de cimento a granel) em representação da *Swedfund*, Suécia.



- **1998** - Consultor da Morabi (ONG - Promoção da Mulher) no domínio da Planificação e Gestão.
- **1997** - Membro do Conselho Fiscal de Cimentos de Cabo Verde SARL.

Atividades do Instituto Mundial das Caixas Económicas (IMCE)

Participação nas atividades do Instituto Mundial das Caixas Económicas, desde de 1985, entre as quais conferencias, congressos e fóruns, em diversos países (Bélgica, Espanha, Grécia, República Checa, Senegal, Kenia, Malasia), cobrindo tópicos tais como:

Acesso aos Serviços Financeiros;
Desenvolvimento da rede de agências;
Remessas dos Emigrantes;
Planificação estratégica dos bancos de retalho;
Pagamentos eletrónicos.
Responsabilidade Social das Empresas;
Microfinanças;

Habilitações académicas:

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas (Ciências Económicas Aplicadas), pelo "Institut d'Administration et de Gestion" (IAG) da "Université Catholique de Louvain" - Louvain-la-Neuve, Bélgica, de 1984 a 1989, especialização Gestão Financeira. Classificação final: **Distinção**

João Domingos de Barros Correia

Data de Nascimento: 13 de setembro de 1965

Cargos que exerce:

- Administrador do Grupo das empresas da Cabo Verde Telecom, (2016 a Presente);

Cargos exercidos:

- Diretor Financeiro da Cabo Verde Telecom (2015 a 2106).
- Quadro Superior Sénior da Cabo Verde Telecom (Desde 2013).
- Presidente da Associação dos Municípios de Santiago, (2009 a 2012).
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Sociedade Cabo-Verdiana de Tabacos, em representação do Município do Tarrafal que era acionista da empresa.
- Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal na ilha de Santiago, de 2000 a 2012,



- Professor das cadeiras de Contabilidade Geral e Analítica no Curso Superior de Gestão no Instituto Superior das Ciências Económicas e Empresariais, no ano letivo de 1996/97.
- Director Financeiro da Cabo Verde Telecom (1997 a 2000).
- Assistente Técnico, no projeto de luta contra a pobreza da responsabilidade da Organização Não Governamental Portuguesa - CIDAC (Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral), através de um contrato de tarefa, nos municípios do Tarrafal e de São Miguel, entre 1997 e início do ano de 2000.
- Membro do Conselho Administrativo da Presidência da República de 1994 a 1997, cargo exercido em representação do ministério das finanças, tendo como principais funções elaboração e execução do orçamento;
- Director da Contabilidade Publica - Ministério das Finanças (1993 a 1997),
- Técnico Superior da Direcção-Geral do Orçamento - Ministério das Finanças (de 1992 a 1993).
- Professor de matemática na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal (6º ano de escolaridade), no ano letivo de 1985-1986.

Habilitações académicas:

- Pós-Graduação em Auditoria financeira e controlo interno, realizada pela OPACC (Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados), em parceria com o Instituto Português da Auditoria Interna, de 2011 a 2012, na Cidade da Praia.
- Especialista em desenvolvimento local, formação à distância realizada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) através de seu Centro Internacional de Formação em Turim Itália, de 2001 a 2002.
- Pós-graduando em direito tributário, no Instituto Superior das Ciências Jurídicas e Sociais, em Cabo Verde, estando neste momento na fase de elaboração do trabalho final.
- Licenciatura em Ciências Económicas - Faculdade das Ciências Jurídicas, Económicas e Sociais da Universidade *Hassan II*, em Casablanca - Marrocos (1987 e 1992).

Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima,

Data de Nascimento: 29 de novembro de 1965.

Cargos que exerce:

No Banco Caboverdiano de Negócios, SA:

- Presidente do Conselho de Administração desde 28 de março de 2019.
- Presidente da Comissão Executiva, de 04 de abril de 2018 a 28 de março de 2019.



Na IMPAR, Companhia Caboverdiana de Seguros:

- Vogal do Conselho de Administração, desde maio de 2008.

Na SISP - Sociedade Interbancária de Sistemas de Pagamento:

-Vogal do Conselho de Administração desde abril de 2017.

Cargos exercidos:

No Banco Caboverdiano de Negócios, SA:

- Administrador executivo (2017 a 2018).

Cargos de Administração e de gestão desempenhadas em outras sociedades:

- De setembro de 2013 a janeiro de 2017: Vogal do Conselho de Administração da Caixa Económica de Cabo Verde;
- De junho de 2007 a julho de 2013: Presidente da Câmara de Comércio e Serviços de Sotavento e Presidente do Conselho Superior das Câmaras de Comércio Indústria e Serviços de Cabo Verde;
- De outubro de 2008 a julho 2013: Presidente do Conselho de Administração dos Laboratórios INPHARMA;
- De abril de 2002 a abril 2008: Administrador do Banco Comercial do Atlântico.
- De 1999 a 2002: Gestor do Programa de Privatização – Responsável pelos processos de privatização do Setor Financeiro (BCA, GARANTIA, PROMOTORA e CECV) – Projeto de Privatização e Reforço da Capacidade de Regulação Institucional);
- De 1991 a 1994: Assessor do Conselho de Administração de Administração da IMPAR;
- De 1995 a 1999: Diretor Técnico da IMPAR.

Habilitações académicas:

- Graduação em Economia, gestão e Redes pela “Ecole Nationale des Pontset Chaussées” em Paris, França (1989 – 1991).
- *Matrise d’ingénierie mathématique* (1989).
- *Licence de Mathématiques* (1988).



Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares

Data de Nascimento: 02 de maio de 1970

Cargos que exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Interatlântico, (2014 a Presente).

Cargos exercidos:

- Director Geral Adjunto (não residente) - Sucursal de Luxemburgo (2014).
- Director da Direção de Apoio à *Governança* Corporativa (DGC) (2012).
- Director da Direção de Negócio Internacional (DNI) (2009 a 2012).
- Técnico da Direção de Negócio Internacional (DNI) (2004 a 2009).
- *Head Office Liaison Officer* - Sucursal de Londres (2002 a 2004).
- Assistente de Direção da Direção de Planeamento e de Informação de Gestão (2000 a 2002).

Habilitações académicas:

- Pós-graduação em Gestão Empresarial INDE/ISCTE (2002).
- Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000).

Hernâni Lopes Trigueiros

Data de Nascimento: 27 de março de 1981.

Cargos que exerce:

- Diretor Geral do Tesouro (DGT) desde março de 2017

Cargos exercidos:

Integrou o quadro do Banco Comercial do Atlântico (BCA) em 2005, tendo sido membro da Direção Comercial Norte (2005/06);

- Direção de Gestão de Risco (2006/08 e 2009/2012);
- Direção Comercial Sul (2008);
- Direção Financeira e Internacional (2012/17).



- Colaborou como docente no Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), ministrando essencialmente disciplinas do 4º ano do Curso de Gestão (out2007/fev2017).
- Acumulou ainda experiência relevante como formador em ações de formação técnica e/ou profissionalizantes promovidas por instituições de microfinanças de Santiago.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Administração de Empresas, pelo Centro Universitário São Camilo (CUSC), São Paulo, Brasil (2000 a 2004).

Conselho Fiscal

Presidente

Filinto Elísio Alves dos Santos

Data de Nascimento: 16 de março de 1959.

Cargos que exerce:

- Assessor do Conselho de Administração da Caixa Económica de Cabo Verde, a partir de janeiro de 2018.

Cargos exercidos:

Na Correios de Cabo Verde (2005 a 2008):

- Administrador executivo.
- Presidente do Conselho de Administração (2006 a 2008).
- Administrador não Executivo da Caixa Económica de Cabo Verde, SARL, em acumulação com a função de PCA dos CCV.

Na Caixa Económica de Cabo Verde:

- Membro do Conselho de Administração (Administrador Executivo) (2008 a 2016).



- Director do Gabinete de Análise e Controlo de Crédito, (2004 a 2005).
- Director Adjunto do Gabinete de Análise e Controlo de Crédito, (2001 a 2004).
- Chefe de Divisão de Crédito, (1997 a 2001).
- Chefe de Divisão de Investimento, (1995 a 1996).
- Técnico Superior/analista de crédito (1995).

No Ministério da Indústria e Energia:

- Director de Indústria no Ministério da Indústria e Energia (1993 a 1995).
- Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento no Ministério da Indústria e Energia (1986 a 1995).

Ministério da Educação:

- Professor de Matemática e Estudos Sociais no Ciclo Preparatório do maio, Ministério da Educação (1979 a 1982)

Habilitações académicas:

- Pós-graduação em Finanças empresariais pelo CEFEB - *Centre d'Études Économiques, Financières e Bancaires*, Marselha, França (1996 a 1997).
- Pós-graduação em Desenvolvimento Económico e Social em África: problemas e estratégias, pelo ISCTE/Lisboa - Instituto Superior de Ciência, Trabalho e Emprego (1991).
- Licenciatura em Ciências Económicas, com especialização em Planificação Industrial, pelo Instituto de Economia Nacional de Odessa, Ucrânia, ex-URSS (1982 a 1986).

Vogais

Mónica Vitoria do Espírito Santo Correia Garcia

Data de Nascimento: 28 de setembro de 1978.

Cargos que exerce:

- Técnico da Área de Planeamento e Informação de Gestão Banco Interatlântico, Praia (2017 a Presente).

Cargos exercidos:

No Banco Interatlântico:



- Técnico do Gabinete de Contabilidade e Planeamento do Banco Interatlântico, Praia (2008 a 2017).

-Área Financeira Internacional (Operações com o Estrangeiros) do Banco Interatlântico, Praia (2007 a 2008).

No Ministério da Justiça:

- Responsável Administrativo/Financeiro da Comunidade Terapêutica Granja são Filipe, Comissão de Coordenação do Combate a Droga, Praia (2006 a 2007).

Habilitações académicas:

- 2005 - Licenciatura em Contabilidade e Administração – Ramo Auditoria, pela Escola Superior de Estudos industriais e de Gestão (ESEIG), do Instituto Politécnico do Porto, Vila do Conde, Portugal;

- 2003 - Bacharelato em Contabilidade e Administração pela ESEIG-IPP, Vila do Conde, Portugal;

Formações adicionais:

- 19-09-2018 Formação Interna - Risco Operacional pelo Gabinete de Gestão de Risco – Banco Interatlântico, Praia (Cabo Verde); 26-07 a 27-07-2018.

- Formação IFRS9 – Modelo de Imparidade pela Deloitte & Associados, SROC S.A, BCA, Praia (Cabo Verde); 11-06-2018 a 13-06-2018.

- Formação em Contabilidade Bancária - IFB, BCA, Praia (Cabo Verde); 22-01-2018 a 24-01-2018 - Formação IFRS9 pela Deloitte & Associados, SROC S.A, BCA, Praia (Cabo Verde);

15-06-2015 a 17-06-2015 -Formação sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro IFRS, Pela Financial *Technology Transfer Agency* (ATTF) *Luxembourg*, BCV, Praia (Cabo Verde);

- 28-03-2014 – Alteração do Código do IVA e Modelo 106 e anexos, pela OPAC, Sede OPAC, Praia (Cabo Verde);

- 27-11-2013 a 29-11-2013 - Formação sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro IFRS, BCV, Praia (Cabo Verde);

- 15-11-2013 a 16-11-2013 - curso de Formação profissional Microsoft Excel 2007- Utilização Avançada, pela GALILEU, Banco Interatlântico, Praia (Cabo Verde);

- 29/11/2010 a 02/12/2010 - Formação sobre as Normas Internacionais de Relato Financeiro, Grupo Caixa Geral de Depósitos, Pela Deloitte & Associados, SROC S.A no BCA, SA, Praia (Cabo Verde);



- 27/02/2012 a 10/03/2012 - curso de Formação Vestibular pelo Instituto de Formação Bancária – IFB na Universidade Jean Piaget, Praia (Cabo Verde) sob Módulos: Produtos Bancários, Meios de Pagamentos, Direito Bancário, Negócio Bancário e Sistema Financeiro, Operações de Comércio Internacional e Noções Gerais de Crédito). Conhecimentos Informáticos: Na ótica de utilizador (Microsoft Office: Word, Excel, PowerPoint, Access).

Ana Elisabeth Pires Carvalho Vicente

Data de Nascimento: 16 de março de 1976.

Cargos que exerce:

No Banco Caboverdiano de Negócios, SA:

- Diretora da Direção Financeira e Internacional, desde 25 de março de 2017.
- Coordenadora do Banco, com a faculdade de substituir os membros da Comissão Executiva, nas suas ausências e impedimentos, desde 25 de março de 2017

Cargos exercidos:

No Banco Caboverdiano de Negócios, SA:

- Vogal do Conselho de Administração e Administradora Executiva (2014 a 2017).
- Diretora da Direção de Gestão de Riscos (2007 a 2014).
- Diretora da Direção de Contabilidade e de Gestão Financeira (2012 a 2014).
- Responsável pelo Gabinete de Compliance desde maio de 2010 - dezembro 2014.
- Responsável pelo Gabinete de Provedoria do Cliente (Provedora do Cliente) de janeiro de 2014 a dezembro 2014.
- Técnica da Direção de Crédito e Risco do Banco Caboverdiano de Negócios, SA (2006 a 2007).

Na SDE – Sociedade de Desenvolvimento Empresarial, SARL:

- Responsável pela Direção de Operações e Departamento Administrativo e Financeiro da Sociedade cuja atividade principal é a promoção e o fortalecimento das PME's nacionais através da concessão de empréstimos ao investimento e aconselhamento empresarial (de 2003 a de 2006);
- Técnica da Direção de Operações (2001 a 2003).



No IADE - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial:

- Técnica do Departamento Técnico e de Formação do (2000 a 2001).

Habilitações académicas:

- Mestrado em Direção e Auditoria Financeira de Empresas pelo CEPADE – Centro de Estudos Pós-graduados e da Administração de Empresas da Universidade Politécnica de Madrid (2017).
- Pós-graduação em Direção e Auditoria Financeira de Empresas pelo CEPADE – Centro de Estudos Pós-graduados e da Administração de Empresas da Universidade Politécnica de Madrid (2006);
- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão ISEG – Económicas, da Universidade Técnica de Lisboa - Portugal (1999);

Formações adicionais:

- Curso de Formação, A Arte de Dirigir, ministrado pela *Invvest Westin SA*, na Praia (2013).
- Curso de Gestão de Riscos Bancários, ministrado pela ATTF – Luxemburgo em parceria com o Banco de Cabo Verde, na cidade da Praia (2012);
- Curso de Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Controlo Interno e *Compliance*, ministrado pela ATTF – Luxemburgo, em parceria com o Banco de Cabo Verde, na cidade da Praia (2012);
- Curso de Fiscalidade, Instituto de Formação Bancária (2010).
- Curso de *Compliance*, ministrado pela ATTF – Luxemburgo, em parceria com o Banco de Cabo Verde, na cidade da Praia (2009);
- Curso de Princípios de Gestão Aplicada, Instituto de Formação Bancária, Lisboa (2009);
- Curso de Gestão e Recuperação de Crédito, presencial, Instituto de Formação Bancária, Lisboa (2009);

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATORIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO
DA SOCIEDADE INTERBANCÁRIA E SISTEMA DE PAGAMANETNTOS RELATIVO AO
ANO DE 2018**

Nos termos e em cumprimento do requisito a que se refere o artigo 33.º da Lei n.º 62/VIII/2014 que regula as atividades das Instituições Financeiras, do n.º2 do artigo 4º Aviso n.º 4/2014 e ainda do n.º 2 do artigo 2.º do Aviso n.º 7/2007 (Relatório anual de Governo Societário) do Banco de Cabo Verde, o Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, adiante designada por SISP, conjuntamente com o Relatório e Contas referentes ao exercício de 2018 apresentados pelo seu Conselho de Administração, vem, pela presente, com o fito de emitir o parecer sobre a conformidade do mesmo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, declarar que:

1. Em 2018, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, com a regularidade e extensão que considerou adequadas, face à natureza das suas atividades, observância da lei e seus estatutos e tomou conhecimento dos regulamentos internos aplicáveis;
2. O Conselho Fiscal procedeu à análise do Relatório do Governo Societário elaborado para o ano de 2018 e confrontou o mesmo com as disposições do Aviso n.º 7/2017 do Banco de Cabo Verde, designadamente o Anexo I do mencionado Aviso;
3. O relatório de Governo da Sociedade, analisado em conjunto com o relatório de gestão do Conselho de Administração, satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes para o sector, salvaguardadas as especificidades da natureza das atividades da empresa, encontrando-se nele fundamentados os justificativos pela não observância de determinadas orientações e ou recomendações contidas no Anexo 1 do Aviso7/2017 do BCV atrás referido.

Assim sendo, é de entendimento que o Relatório de Governo Societário do Governo da SISP, elaborado pelo seu Conselho de Administração, contém informação completa, verdadeira, atual, clara e objetiva sobre as matérias aplicáveis reguladas pelos dispositivos legais e regulamentares atrás referidos.

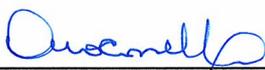
Nestes termos, o Conselho Fiscal é do parecer que o Relatório de Governo Societário da SISP para o ano de 2018, elaborado pelo seu Conselho de Administração, cumpre integralmente com as disposições do Aviso n.º 7/2017 e seu respetivo Anexo.

Praia, 25 de junho de 2019.

O CONSELHO FISCAL



Filinto Elísio A dos Santos



Ana Elizabeth P. Carvalho Vicente



Monica Barreto